

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 06 de junho de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5; do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 4.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 4.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR** e os Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **ANA LÚCIA DA SILVA MELO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e vinte e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes as atas da 6ª Reunião Extraordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotor de Justiça, realizadas em vinte e três e vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, respectivamente, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2019:** **1.1. Promotoria de Justiça de Porciúncula**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Anderson Torres Bastos (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Rocha Jorge (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Andre Machado Ricci, Marisa El-Mann Szternfeld e Tatiana Costa Torres, tendo o Presidente em exercício anunciado a

remoção do Dr. Andre Machado Ricci; **1.3. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ludimila Bissonho Rodrigues (critério de antiguidade). Tendo em vista a desistência dos dois únicos candidatos inscritos, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.4. Promotoria de Justiça de Rio das Flores**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta Maristela Rocha dos Anjos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Carla de Azevedo Vieira, Paulo Leal Medeiros Moreira e Gustavo Teixeira Nacarath, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Carla de Azevedo Vieira; **1.5. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Matheus Gabriel dos Reis Rezende (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Daniella D'Arco Garbossa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.6. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gabriela de Aguillar Lima, Rodrigo Nogueira Mendonça e Eduardo Fonseca Passos de Pinho, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Gabriela de Aguillar Lima. Na sequência, passou-se ao exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. PEDIDOS DE AFASTAMENTO: 2.1.1. PROCESSOS DO DIA 23.05.19: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00406728** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH, PARA FREQUENTAR CURSO DE MESTRADO DE DIREITO ADMINISTRATIVO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2019 A SETEMBRO DE 2021. Iniciado o julgamento, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, votou pelo deferimento do pedido de afastamento, a contar do final de setembro de 2019 até setembro de 2021, em virtude do cumprimento de todos os requisitos determinados pela Deliberação CSMP nº 66/2017, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Walberto Fernandes de Lima, Marcelo Daltro Leite, Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo e Viviane Tavares Henriques, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Em sentido contrário, pelo indeferimento do pedido de afastamento, votou a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, considerando o parecer da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, referente ao número insuficiente de Promotores de Justiça com disponibilidade para a cobertura de todas as modalidades de afastamento. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do deferimento do pedido de afastamento, a contar do final do mês de setembro de 2019 até setembro de 2021, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00389235** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ERIKA DA ROCHA FIGUEIREDO, PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO CRIMINAIS NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, EM

PORTUGAL, POR DOIS ANOS, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Viviane Tavares Henriques, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Promotora de Justiça, Erika da Rocha Figueiredo, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora do feito manifestou-se pelo conhecimento e deferimento do pedido de afastamento, no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021, condicionado à apresentação da Carta de Aceitação da Universidade de Coimbra, até o prazo de 31 de julho de 2019, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Walberto Fernandes de Lima, Marcelo Daltro Leite e Vera Regina de Almeida, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Em sentido contrário, votaram, em sede preliminar, pelo não conhecimento do pedido de afastamento, em virtude do não preenchimento de todos os requisitos constantes do art. 4º da Deliberação CSMP nº 66/2017 e, no mérito, pelo seu indeferimento, ante a ausência de interesse institucional, as Conselheiras Lilian Moreira Pinho e Anna Maria Di Masi, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. O Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo votou, em sede preliminar, pelo não conhecimento do pedido de afastamento, em virtude do não preenchimento de todos os requisitos constantes do art. 4º da Deliberação CSMP nº 66/2017 e, no mérito, acompanhou a relatora, pelo deferimento do pedido. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do conhecimento e deferimento do pedido de afastamento, no período de 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021, condicionado à apresentação da Carta de Aceitação da Universidade de Coimbra, até o prazo de 31 de julho de 2019, nos termos do voto da relatora; **2.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00500792** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MUNA BASTOS DA ROCHA PARA FREQUENTAR O PROGRAMA GERAL DE LL.M DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE GEORGE WASHINGTON E, SUBSIDIARIAMENTE, PARA FREQUENTAR O PROGRAMA GERAL DE LL.M DA AMERICAN UNIVERSITY WASHINGTON COLLEGE OF LAW, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2019 ATÉ JULHO DE 2020. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Promotora de Justiça, Dra. Muna Bastos da Rocha, para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator manifestou-se, excepcionalmente, pelo conhecimento do pedido, a despeito do não cumprimento dos requisitos elencados no art. 4º da Deliberação CSMP 66/2017, a fim de estabelecer posicionamento sobre determinados temas, tendo em vista as peculiaridades do presente procedimento. No mérito, votou pelo indeferimento do afastamento, por não terem sido preenchidos, integralmente, os requisitos objetivos e subjetivos disciplinados na Deliberação CSMP nº 66/2017. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Dr. Marcelo Daltro Leite. As Dras. Anna Maria Di Masi e Lilian Moreira Pinho, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, divergiram e votaram pelo não conhecimento do pedido de afastamento, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos elencados no art. 4º da Deliberação CSMP 66/2017 e, no mérito, acompanharam o relator, pelo indeferimento do pedido. Os Conselheiros Vera Regina

de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, decidiram aguardar o voto-vista; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.00719477** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO CAMPANELLE PLETSCH, PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE NOTTINGHAM, INGLATERRA, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, PELO PERÍODO DE 02 ANOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de afastamento formulado pelo Dr. Ricardo Campanelle Pletsch, nos termos do voto da relatora; **2.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** **a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2015.00960197** - Um volume principal e um anexo(s) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 10, VI E VII DA REVOGADA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 47/2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ISABELLA PENA LUCAS, PARA APRESENTAR DEFESA DE TESE, NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE BURGOS, NA ESPANHA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada, devendo ser comunicada a interessada, por e-mail, para que cumpra a determinação constante do voto, sob pena de ser declarada em situação irregular e para que, querendo, compareça à sessão do Conselho Superior, a realizar-se em 11 de julho de 2019, nos termos do voto do relator. A seguir, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **3. PROPOSTAS DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO E DE CRIAÇÃO DE ENUNCIADO:** **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00550502** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ORGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - Assunto(s): PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA REGULAMENTAR A DISPENSA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, EM ROL FECHADO, POR CONSELHEIRO PROPONENTE. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de emenda ao artigo 7º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º (omissis): § 1º - *Em caráter excepcional não haverá distribuição eletrônica (inciso XIII) quando algum Conselheiro propuser: I - a criação, modificação ou extinção de Enunciado, Assento ou Recomendação; II - a modificação do Regimento Interno.* § 2º - *A proposição de que trata o § 1º terá como Relator o Conselheiro proponente que apresentará seu requerimento ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.* § 3º - *Aplica-se o disposto no § 1º quando for aprovada pelo Plenário a criação de Comissão de Conselheiros para as hipóteses tratadas nos incisos I e II do mesmo parágrafo. O Relator será indicado pela Comissão, aplicado o disposto na parte final do § 2º, no que couber”; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00556525** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ORGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - Assunto(s): PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DE CRIAÇÃO DE ENUNCIADO, PARA REGULAMENTAR O TRÂMITE DOS PROCEDIMENTOS DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃO DE OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Colegiado*

aprovou, por unanimidade, a proposta de emenda ao art. 56 e 64 do Regimento Interno, bem como a criação do Enunciado CSMP nº 59/2019, nos seguintes termos: "Art. 56 - O relator poderá decidir monocraticamente pela homologação do arquivamento ou do declínio de atribuição de procedimento a ele distribuído, desde que: I – homologue a declinação da atribuição a favor de Órgão de execução pertencente a outro Ministério Público; II – verse sobre hipótese contemplada por Enunciado aprovado pelo Colegiado, cujo fundamento da promoção de arquivamento seja a ocorrência de situação fática que torne desnecessário o prosseguimento das investigações e inviável a propositura de ação civil pública; § 1º - quando houver a interposição de recurso ou quando os procedimentos versarem sobre improbidade administrativa, deverão, obrigatoriamente, ser submetidas ao Colegiado. § 2º - Após proferir sua decisão monocrática, o relator deverá restituir o procedimento à Gerência de Suporte aos Órgãos Colegiados, que providenciará sua publicação no Diário Oficial. § 3º - Das decisões monocráticas caberá recurso dirigido ao Pleno do Colegiado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação". Art. 64: "Será objeto de apreciação e julgamento pelas Turmas, conforme autorizado pelo art. 20, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 106/03, toda e qualquer matéria de competência do Conselho Superior, excetuando-se a não homologação de declínio de atribuição a favor de outro Ministério Público, os procedimentos de natureza administrativa, de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça e os recursos interpostos contra decisão proferida em Inquérito Civil Público, Procedimento Preparatório ou procedimento correlato." Enunciado 59/2019: "**NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃO DE OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPETÊNCIA.** Compete ao Pleno do Conselho Superior do Ministério Público a não homologação do declínio de atribuição, com fulcro no art. 9-A, da Resolução nº 23/2007 do CNMP. Podendo a homologação do declínio de atribuição ser decidida monocraticamente. Ex-vi do art. 56, I do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público". Em continuidade, foi anunciada a apreciação do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. PROCESSOS DO DIA 09.05.19: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.01249437** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP S/N - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO E MUNICÍPIO DE RESENDE. Iniciado o julgamento, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, votou pelo conhecimento e provimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências elencadas no voto, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo e Viviane Tavares Henriques, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira e pelo Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Em sentido contrário, votou o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, por se tratar de questão de prerrogativa da Câmara dos Vereadores, a ser defendida pelo seu presidente ou pelo vereador prejudicado. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do provimento do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências elencadas no voto, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01251650** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 143/18 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4.1.2. PROCESSOS DO DIA 23.05.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2015.00689369** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 168/15 - Parte(s): NEUCY AMARAL TERRA JÚNIOR E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2018.01034064** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 74/18 - Parte(s): ALICE SIKORSKA GLASS E POLÔNIA SOCIEDADE BENEFICENTE (ADV.: ARTHUR LEITE TROJAN - OAB/RJ 163438). Inicialmente, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, relator do feito, informou que promoveu a inclusão em pauta do Processo MPRJ nº 2018.01034064, que fora julgado em 23 de junho de 2019, a fim de retificar erro material constante da ementa de seu voto, nos seguintes termos: Onde se lê: “*Desprovisionamento do recurso, com a consequente manutenção do indeferimento de plano da representação*”. Leia-se: “*Desprovisionamento do recurso, com a consequente manutenção da promoção de arquivamento*”. Por fim, o Colegiado acolheu a solicitação, por unanimidade, tendo o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, anunciado a retificação da ementa do voto, nos termos propostos pelo relator; **c. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2018.00837069** - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00079200) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS-FENAM (ADV.: MANOEL MESSIAS PEIXINHO - OAB/RJ 74759) E DANIEL RICARDO SORANZ PINTO (ADV.: MARIA JULIANA STUDART LEAL - OAB/PB 20719). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **4.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2013.00392300** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 65/13 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO DESEQUILÍBRIO DA FAUNA DIANTE DO ABANDONO DE GATOS NA ILHA FURTADA, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção do declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00169984** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): SOLANGE BACHUR DE MOURA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00001112** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): PAULO HENRIQUE MACHADO ROQUE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00113420** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF S/N - Parte(s): MARIA LUZIA DUQUE MARCONDES, CARLOS CESAR SILVA ANDRE E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a instauração de procedimento investigatório próprio e realização de diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00382439** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCOS ALMEIDA DE MARIA DE MELO, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – HCPM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2018.01047487** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - PI 119/18 - Parte(s): JAQUELINE MANOEL E RAPHAEL LUIZ DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 09/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01224255** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE REPRESENTAÇÃO QUE SE INSURGE A RESPEITO DE ATO PRATICADO POR ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00253868** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): EDY LAMAR REGINA DO NASCIMENTO E DENISE BRUM DOS SANTOS NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00677024** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE - CRAAI CABO FRIO - PA 18/17 - Parte(s): EVA FORTUNATO LEHN E DJANIRA CARMO LEHN RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00476504** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): FRANCKLIN PRUDÊNCIO (ADV.: FRANCKLIN PRUDÊNCIO - OAB/RJ 34023). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2018.00529843** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01205045) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s):

MARCOS MONTEIRO DA SILVA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório e realização de diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00566139** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9070/18 - Parte(s): THAISA DA SILVA CHAVES E RESTAURANTE E CHOPERIA PAPO 10 LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01213504** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): JACIEL BOAVENTURA DA SILVA E BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. (BBTS). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00337494** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 04/18 - Parte(s): ARISTIDES DE OLIVEIRA GUIMARÃES E CAMILA DO NASCIMENTO MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01061888** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CARLA DIAS BELMONTE - OAB/RJ 155185). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00241756** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): MANOEL SUTERLANDE BARBOZA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **f. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00275384** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI 409/18 - Parte(s): BRUNO ANDRADE MARQUES E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00461313** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): HELDER DO AMARAL OLIVEIRA (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00182297** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): MARCELO NUNES FLORIANO, CONDOMÍNIO VILLAGE VITORIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº**

**2017.00150809** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 31/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DESCUMPRIMENTO DA LEI 12.527/11 E LC 101/2000 PELO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00313839** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO BOJO DA PEÇA DE INFORMAÇÃO NO QUAL SÃO PARTES MARIO EUGENIO GOMES CHAVES, JOSIAS DE OLIVEIRA LIMA, ROSEANE MIRANDA TEIXEIRA, ALESSANDRA HILDEBRAND DEGOBI E JORGE CLAUDIO DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção do declínio de atribuição em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos termos do voto do relator; **h. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00019369** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO, POR CONTA DE RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS EM OBTER ALVARÁS PARA OS EVENTOS TRANSITÓRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS:** A Dra. Lilian Moreira Pinho sugeriu a criação de comissão para revisão da Deliberação CSMP nº 66/2017, que disciplina o afastamento de membros do Ministério Público para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou seminários e para elaborar trabalhos, dissertações e teses. Ato contínuo, o Colegiado acolheu a proposta e aprovou, por unanimidade, os nomes dos Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Marcelo Daltro Leite, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão. Por fim, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR):** apreciar os procedimentos constantes do subitem **4.2.** - 1ª Turma (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques, Ana Lúcia da Silva Melo e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **4.3** - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **4.2. 1ª Turma: 4.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 23.05.19:**

**a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00230659 - 2ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO PRATICADO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 23 de maio de 2019, pela 1ª Turma, o Dr. Marcelo Daltro Leite apresentou voto divergente, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, por estar em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, tendo sido acompanhado pelas Conselheiras Lilian Moreira Pinho e Vera Regina de Almeida, bem como pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria. A Dra. Ana Lúcia da Silva Melo, relatora do feito, manteve o voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento das diligências elencadas no voto. Deixou de participar da votação, a Conselheira Viviane Tavares Henriques, tendo em vista que o processo foi distribuído à relatora em sua substituição. Na sequência, o Presidente, Dr. Marcelo Daltro Leite, considerando que não foi alcançada a unanimidade, determinou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Colegiado; **4.2.2. PROCESSOS DO DIA 23.05.19: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2017.00026053 - Três volumes - 2ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EO 04/18 - Parte(s): ANA ROSA TEIXEIRA RODRIGUES E HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2018.01038671 - 1ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 73/18 - Assunto(s): ACOMPANHAR A REGULAR ELABORAÇÃO DE CADA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para promover a adequação procedimental na forma do art. 32, inciso IV c/c art. 58, § único, da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto da relatora; **4.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2008.00186810 - Treze volumes - 1ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 197/12 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, LAERTE CALIL DE FREITAS, ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00347077 - Três volumes - 1ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 189/10 - Parte(s): CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E RANULFO VIDIGAL RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00611347 - 3ª** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 124/16 - Parte(s): JOSÉ LEANDRO AZEVEDO ALVES, JUNIO SELEM PINTO E LENILDO CAFELO. Deliberado, por

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00865240** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GLÁUCIO JULIANELLI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00592331** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00671586 e nº 2016.00654278) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 52/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ PARA COMPOR SEUS QUADROS FUNCIONAIS (EDITAL Nº 01/2016). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00439454** - Dezessete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2033/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM SUBVENÇÕES PAGAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE PETRÓPOLIS ÀS ESCOLAS DE SAMBA NO ANO DE 2010. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00215290** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 22/17 - Parte(s): GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00488947** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/17 - Parte(s): LUIZ EDUARDO FERREIRA GUALBERTO E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00674188** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 136/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE CANTORES PARA O EVENTO DENOMINADO SANTA CLARENSE AUSENTE, NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 31/11, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01085185** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 132/18 - Parte(s): REGINA CELI MARINS JANDRE SIMÕES (ADV.: VIVYANNE MONSERRATE MATTOS BARROS SEIBEL - OAB/RJ 134249) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01199698** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 13/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL OMISSÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GUAPIMIRIM, NO QUE TANGE À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ALOCADAS SOB O VIADUTO DE PARADA MODELO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00219855** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -

CRAAI CABO FRIO - IC 17/19 - Assunto(s): APURAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2019" PELA PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SEM AUTORIZAÇÃO DA POLICIA MILITAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2003.00000985** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 36/03 - Parte(s): DANIEL ALVES DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2004.00006895** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 58/04 - Parte(s): MÔNICA NUNES GOMES, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A. (ADV.: DOUGLAS GUIA DE SOUZA - OAB/RJ 162477). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos ao órgão de execução de origem, para cumprimento das diligências elencadas no corpo do voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2005.00002766** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 3271/05 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: EMILIANO CÉSAR PEREIRA GOMES - OAB/RJ 133990 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00024193** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/10 - Parte(s): FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - FEAM (ADV.: ARTUR COUTINH LAMEIRA - OAB/RJ 59018) E LUIZ ANTONIO DE ANDRADE BIANCOVILLI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nº 21/08 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00890462** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 95/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00185012** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 17/13 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DA CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE TANGUÁ A OUTROS ENTES PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00408184** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 56/13 - Parte(s): ANA ELVIRA ULTRINI VIEIRA CONSTÂNCIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01306792** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 119/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE ENVOLVENDO A ATUAÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EXERCENDO ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DE PROCURADOR MUNICIPAL DE CARREIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00298972** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 230/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE AREAL E LAERTE CALIL FREITAS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00193195** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): MÔNICA DOS SANTOS GONÇALVES DE CALDAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00563732** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01175782** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 44/16 - Parte(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (ADV.: ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO - OAB/RJ 196276 E OUTROS), LAYRES DA FONSECA MENDONÇA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01209055** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 03/18 - Parte(s): ADRIANO MACEDO FÉLIX E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00387077** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FELIPE CAMPOS DA COSTA RABELLO CABRAL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00471752** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 87/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE EM AFASTAMENTO PROLONGADO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA SEM A DEVIDA SOLICITAÇÃO E USO DE VIATURA OFICIAL PARA FINS PARTICULARES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00748235** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 134/18 - Parte(s): VITOR GALLO GARCIA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2009.00058444** - Seis volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1000/06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC) DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00919465** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 390/12 - Assunto(s): FISCALIZAR AS MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA PARA O APARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E GARANTIR A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral desta decisão, bem como encaminhe a recomendação constante no corpo do voto, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência – CAO Idoso, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00351927** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 325/12 - Parte(s): ANDRÉIA SANCHES SOARES E MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00853463** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 257/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE DADOS PRESTADOS AOS PACIENTES DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00431328** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 26/17 - Parte(s): MÁRCIO VELASCO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2018.00337405** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 54/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTES EM DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS NA LOCALIDADE DE JURUJUBA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00375885** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 98/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, MÔNICA RANGEL DE CARVALHO E FABIO DA COSTA BARBOSA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00714963** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 71/18 - Parte(s): CRISTIANE DOS SANTOS BASTOS (ADV.: OLDACIR JOSÉ PINHEIRO - OAB/RJ 201541). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01125155** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 60/18 - Parte(s): JOÃO GOMES DEIRO DUARTE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA**

**REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2013.00408191** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 73/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COMPRA DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00637447** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 150/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR MÉDICO, CONSISTENTE NA COBRANÇA DE R\$ 2.000,00, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA A SER REALIZADA POR CONVÊNIO COM O SUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00181246** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 18/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL LIQUIDAÇÃO IRREGULAR DA DESPESA COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00363659** - Dois volumes principais, vinte e sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2010.00227590 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 40/15 - Parte(s): LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TERESÓPOLIS - LEST E THIAGO FERREIRA DUQUE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01281197** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 14/17 - Parte(s): GABRIELA MOTTA CHUMBINHO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00121803** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 45/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TANGUÁ, JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO, JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Vera Regina de Almeida, votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para adoção das diligências elencadas, além das que entender pertinentes, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Presidente, Dr. Marcelo Daltro Leite. As Procuradoras de Justiça Viviane Tavares Henriques e Lilian Moreira Pinho, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2017.00477852** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS (ADV.: TATIANE T. SANCHES DIAS - OAB/RJ 213445 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00890221** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 163/17 - Assunto(s):

APURAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DE UM PARTICULAR PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01081963** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/18 - Parte(s): FLAVIO PERSILVA HOELZLE (ADV.: FILIPE JOSÉ DE SOUZA BRITO - OAB/RJ 157718) E FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (ADV.: FILIPE JOSÉ DE SOUZA BRITO - OAB/RJ 157718). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01265547** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 22/18 - Parte(s): PAULO ROBERTO FURTONATO E MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **4.3. 2ª Turma: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2013.01181392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 70/14 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, NO QUE SE REFERE À CESSÃO IRREGULAR DE LOTES - 33, 34, 36 E 37, NO LOTEAMENTO ALDEIA VERDE, BAIRRO BONSUCESSO, SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00030600** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 12/14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DISPENSAS DE LICITAÇÃO, MEDIANTE FRACIONAMENTO DE DESPESAS, REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01311192** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00598904) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 105/14 - Parte(s): IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00431158** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 39/15 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO E SHEILA VIEITAS ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00048478** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 160/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E VIAÇÃO PARAÍSO VERDE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00395044** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 38/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E ALOÍSIO GROSSI REBOUÇAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00836667** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 97/17 - Parte(s): AFFONSO JOSÉ SOARES (ADV.: AFFONSO JOSÉ SOARES - OAB/RJ 67450).

Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01297740** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 12/18 - Parte(s): APURAR IRREGULARIDADES NA MARCAÇÃO DE EXAMES PELO SUS, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00079706** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 02/18 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS (ADV.: ANA PAULA MACHADO DA COSTA - OAB/RJ 127835 E OUTROS) E ANDRÉ LEITE DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2011.01292164** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 25/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E RITA MARIA ROSA VINAGRE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00594247** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 148/12 - Parte(s): PAULO ROBERTO LAGE E MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01248252** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00539470) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 201/14 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DE PAIVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00561276** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 84/15 - Parte(s): MARIO FERNANDES MAIA FILHO, LEANDRO FIUZA CABRAL E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01262478** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 132/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, CONSISTENTE DA DEMORA E DIFICULDADE DOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE EM AGENDAR EXAMES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00654904** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 88/16 - Parte(s): JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA NETO (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), ANDERSON DE AZEVEDO DOS SANTOS (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), HIGOR SOARES DE OLIVEIRA (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), ANA LÚCIA DOS SANTOS COSTA (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA MORAIS (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), ROBSON CARLOS DA SILVA (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883), RENAN CASTILHO DE OLIVEIRA (ADV.: CÉLIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883) E MUNICÍPIO DE

ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01243706** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/17 - Assunto(s): FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (ADV.: FILIPE JOSÉ DE SOUZA BRITO - OAB/RJ 157718 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00164517** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 43/18 - Parte(s): MICHELI DE OLIVEIRA SOUZA, ROBERTA SOUZA RODRIGUES E LEONARDO DA SILVA SERRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, consignando que o procedimento tramitará apenas em relação à noticiada Roberta Souza Rodrigues, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00322375** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00277385) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 28/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA CADEIA PÚBLICA INSPETOR LUIS FERNANDES BANDEIRA DUARTE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00831337** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 35/18 - Parte(s): AQUARIUS ACADEMIA LTDA. E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00146824** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 09/19 - Parte(s): ALEXANDRA PAIVA CAMPANÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2012.00800808** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 109/12 - Assunto(s): VERIFICAR SE OS MUNICÍPIOS DE IGUABA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA, SAQUAREMA, ARARUAMA E SILVA JARDIM ESTARIAM DISPONIBILIZANDO EM SEUS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00088575** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 18/13 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: SVEN AUGUSTO ALT - OAB/RJ 49816) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00511402** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 10/15 - Parte(s): ESQUEMA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01077094** - Um volume principal e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 106/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E FERNANDO CÉSAR DIAS ANDRÉ DUARTE. Deliberado, por unanimidade, pela

aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00094617** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA PUBLICAÇÃO TARDIA DE ATOS OFICIAIS, PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00502474** - Um volume principal, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01181130) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 152/16 - Parte(s): JOJA SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO LTDA., VITOR JOSÁ GOMES DA SILVA (ADV. SAULO MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00575895** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 88/17 - Parte(s): MARCO AURELIO AZEREDO DE CARVALHO, JOANA DARK COELHO LAGE DO NASCIMENTO (ADV.: JOCIVALDO LOPES DA SILVA - OAB/RJ 87628), INSTITUTO SOCIAL TALENTOS E ONÉSIMO VIEIRA GOMES DE FIGUEIREDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00642791** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 80/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAOCARA E PAULO FERREIRA LEITE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00953866** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 117/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO A FALTA DE TRANSPARÊNCIA NOS ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01158269** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/18 - Parte(s): SEPE - SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - NÚCLEO SEROPÉDICA/PARACAMBI E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01313672** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/18 - Parte(s): CRISTIANO SANTOS HERMÓGENES E JOSÉ VALTER DIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00692949** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 46/18 - Parte(s): HAROLDO SURATY GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00035214** - Um volume principal e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do

relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2004.00076495** - Treze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 629/04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CARGOS COMISSIONADOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00112638** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 19/14 - Parte(s): AUTO POSTO COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA. (ADV.: JOÃO MARIA MOREIRA NETO - OAB/RJ 112901), JUEDYR ORSAY SILVA E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00263217** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 13/16 - Parte(s): EPITÁCIO DE SOUZA LUCENA JÚNIOR (ADV.: RAMON COUTINHO PINTO - OAB/RJ 172701). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00266914** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 50/15 - Parte(s): ELMAS DE GUAPIMIRIM COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00435109** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01126032 com três volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 84/16 - Parte(s): CLÁUDIO MOYSES HERINGER (ADV.: CLÁUDIO MOYSES HERINGER - OAB/RJ 93853), RONAN NUNES GAMA, JOILSON REIS FRANCISCO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00966493** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01114549) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 120/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E MV LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00622578** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 42/17 - Parte(s): LUDMAR ZANIBONI MEIRELLES E JOSÉ AUGUSTO FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00740014** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 49/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE RESENDE NO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00798374** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/18 - Parte(s): THIAGO DOS SANTOS MARIANO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00917187** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 59/17 - Parte(s):

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL OS SERTANEJOS DE RESENDE (ADV.: PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 59881) E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01064954** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 134/18 - Parte(s): FABIANA FERREIRA DE PAIVA FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01177564** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 121/17 - Parte(s): ALESSANDRA DE CASTRO CORRÊA E JOÃO HENRIQUE SPAGOLLA PONTELLO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00806402** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 37/18 - Assunto(s): APURAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PARA VIABILIZAR A DEFLAGRAÇÃO DO DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NO PERÍMETRO URBANO, ANTE A PROXIMIDADE DO TÉRMINO DO CONTRATO EM VIGÊNCIA, A FIM DE EVITAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FORMA PROVOCADA E FORJADA, O QUE CARACTERIZARIA ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezoito horas e trinta minutos. Da mesma forma, às dezoito horas e dez minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros mais antigos na classe. **(Aprovada na sessão de 27 de junho de 2019)**

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.3)

Anna Maria Di Masi  
Secretária